



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

nº

889

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

À apreciação dessa Casa, submetemos projeto de Lei, tratando de autorização Legislativa à Prefeitura para receber da PAULICÉIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. uma área de terreno, localizada no Bairro das Laranjeiras, com - 1.029,00 m2. , destinada à construção de uma Praça.

As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

Nesta conformidade, esperamos a aprovação dessa Casa.



PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em Primeira discussão.
S. Sessões, 5.11.75
Presidente

Aprovado em 2ª 01/98 discussão.
S. Sessões, 7.11.75
Presidente

Projeto de Lei N. 1029/75

[27/ OUTUBRO / 1975]

Dispõe sobre recebimento em doação de terreno, para a construção de uma Praça.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura do Município de Caieiras autorizada a receber, em doação, para a construção de uma Praça, no Bairro das Laranjeiras, Município de Caieiras, da PAULICEIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., o seguinte terreno :-

"Partindo-se do marco 1 à 25,00 metros no rumo SW 37º 00' ao longo da Rua Projetada onde passa uma linha de tubos encontraremos o marco 2; fazendo uma curva de 11,00 metros no raio de 4,00 metros encontraremos o marco 3; deste marco caminharemos 33,80 metros no rumo NW 13º 30' ao longo de outra Rua Projetada encontraremos o marco 4; daí faremos uma curva de 8,50 metros num raio de 8,00 metros encontraremos o marco 5; daí prosseguiremos por 25,50 metros no rumo NE 43º 30' ao longo da Estrada Padre José Cezar de Oliveira até encontrar o marco 6; deste marco caminharemos 9,50 metros no rumo SE 52º 00' até encontrar o marco 7, deste num ângulo de 90º andaremos 25,00 metros no rumo SW 51º 30' caminharemos mais 25,80 no rumo SE 51º 30' até encontrar novamente o marco 1, perfazendo assim uma área de 1.029,00 m2."

segue -

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

As Comissões de FIDELIDADE
E JUSTIÇA
S. Sessão, 28/10/75
Almeida
Presidente

Projeto de Lei N.

()

Dispõe

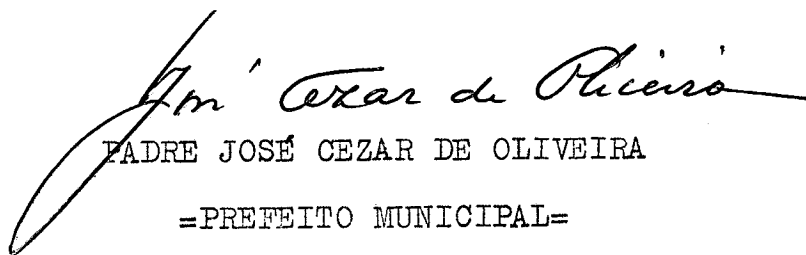
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Fls. 2 -

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Outubro de 1975.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1029/75, DO PREFEITO MUNICIPAL, SOBRE RECEBIMENTO DE TERRENO, EM DOAÇÃO, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA

A promulgação do projeto de lei em tela não acarreta ônus aos cofres municipais, eis que o terreno para abertura da praça será recebido em doação.

Nenhum outro encargo financeiro é previsto ou mencionado na propositura.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 1029/75.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1975.

Presidente: [Assinatura]

Relator: [Assinatura]

Membro: [Assinatura]



Aprovado em UNICA discussão.
S. Sessões, 5/10/75
[Signature]
Presidente

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1029/75, DO PREFEITO MUNI-
CIPAL, SOBRE RECEBIMENTO DE TERRENO EM DOAÇÃO, PARA /
CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA *

Nenhum impedimento constitucional ou legal obsta a aprovação da propositura ora apreciada por esta Comissão.

O recebimento desse terreno, em doação, para abertura de praça, constitui interesse altamente social.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 1029/75.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1975.

Presidente: [Signature] Vergue
Relator: [Signature] João
Membro: [Signature] Mário



RECEBIDO
EM
28 OUT 1975
0500

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n. 1187-75

- Em 27 de Outubro de 1975.-

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente vimos encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre autorização Legislativa à Prefeitura para receber, em doação, imóvel - destinado à construção de uma Praça, no Bairro das Laranjeiras.

Outrossim, pedimos a Vossa Excelência - que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência.

Temos a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Exmo. Sr.

DERCIO PASIN,

DD. Presidente em exercício da Câmara Municipal. de
CAIEIRAS